



LEI Nº 5.500, DE 17 DE AGOSTO DE 2.000

Denomina "*Rua FRANCISCO XAVIER DA SILVA*" a Rua 1 do Residencial Portal da Colina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

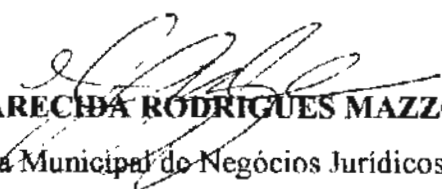
Art. 1º - É denominada "*Rua FRANCISCO XAVIER DA SILVA*" a Rua 1 do Residencial Portal da Colina, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

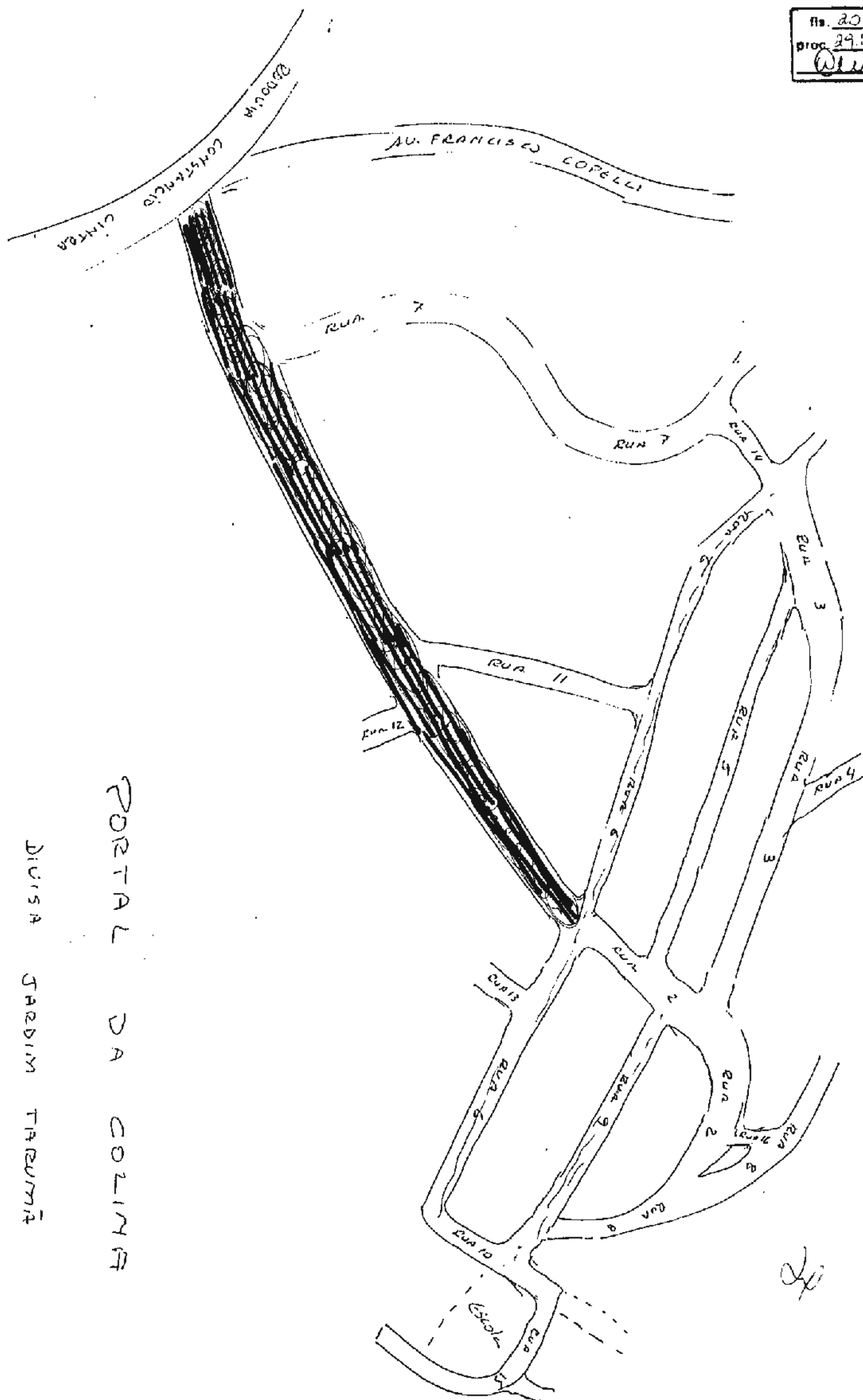

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de agosto dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PORTAL DA COLINA

DIVISA JARDIM TAURUM